



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE NUTRIÇÃO

JAMILLY LOPES MARTINS

**ALIMENTOS PARA O MERCADO INSTITUCIONAL DA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR: UM ESTUDO A PARTIR DAS CHAMADAS PÚBLICAS NA REGIÃO
DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ**

BELEM
2021

JAMILLY LOPES MARTINS

**ALIMENTOS PARA O MERCADO INSTITUCIONAL DA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR: UM ESTUDO A PARTIR DAS CHAMADAS PÚBLICAS NA REGIÃO
DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para
obtenção do grau de Bacharel em Nutrição, pela
Faculdade de Nutrição, Instituto de Ciências da
Saúde, Universidade Federal do Pará.

Orientadora: Profa. Dra. Ivanira Amaral Dias

BELÉM

2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

M379a Martins, Jamilly Lopes.
Alimentos para o mercado institucional da alimentação escolar :
Um estudo a partir das chamadas públicas na região do arquipélago
do Marajó. / Jamilly Lopes Martins. — 2021.
49 f. : il. color.

Orientador(a): Prof^a. Dra. Ivanira Amaral Dias
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade
Federal do Pará, Instituto de Ciências da Saúde, Faculdade de
Nutrição, Belém, 2021.

1. Chamadas Públicas. 2. Alimentação Escolar. 3.
Agricultura Familiar. I. Título.

CDD 354.811

JAMILLY LOPES MARTINS

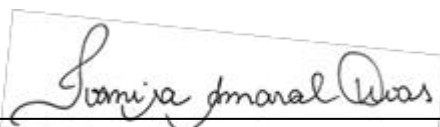
**ALIMENTOS PARA O MERCADO INSTITUCIONAL DA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR: UM ESTUDO A PARTIR DAS CHAMADAS PÚBLICAS NA REGIÃO
DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para obtenção do grau de Bacharel em Nutrição, pela Faculdade de Nutrição, Instituto de Ciências da Saúde, Universidade Federal do Pará.

Data da Avaliação: 18 / 10 / 2021

Conceito: EXCELENTE

BANCA EXAMINADORA:



Prof. Dra. Ivanira Amaral Dias
(UFPA – Orientador)



Profa Dra. Luiza Margareth Carneiro
(UFPA – Membro)



Nut. MSc. Isamerilium Rosaleme Pereira da Silva
(UFPA – Membro)

BELÉM

2021

Dedico esta pesquisa, primeiramente, a Deus que tudo tornou possível. Aos meus pais, minhas maiores inspirações. Este trabalho é a prova de que todo seu investimento e dedicação valeram a pena.

“Que suas escolhas reflitam suas esperanças, não seus medos.” - Nelson Mandela.

RESUMO

O objetivo deste estudo foi analisar o perfil das chamadas públicas do Marajó, identificando os principais entraves na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Foram analisados 13 editais de chamadas públicas disponíveis em sítios eletrônicos oficiais. Avaliando o repasse e a aplicação dos recursos destinados à agricultura familiar, bem como o perfil dos alimentos encontrados. Com o auxílio de um check-list, avaliou-se as inconformidades dos editais. Dentre os principais resultados obtidos, destacou-se a inexistência de cronograma com local e horário das entregas, descrição do período de abertura dos editais inadequada, ausência de definição dos preços, ausência de descrição da periodicidade das entregas, solicitação da data de validade, teste de amostras, e de menção à substituição de alimentos. O perfil dos alimentos encontrados estava adequado às especificações do PNAE (Lei 11.947/2009). Conclui-se que os dados obtidos foram satisfatórios em sua maioria. Uma das metas a ser alcançada é a qualificação do setor de compras das Entidades Executoras, visando o aprimoramento na elaboração dos editais, para um processo de compra mais justo e transparente.

Palavras-chave: Chamadas públicas. Alimentação escolar. Agricultura familiar.

ABSTRACT

This study aims to analyze the sideview of Marajó's public calls, identifying the major impediments in the performance of the National Schools Meals Program. It had been analyzed 13 notices of public calls which were available on official websites. Analyzing the transfers and the resources applications for family-farming as well as the form of the nourishment which were found. With the aid of a check-list, it was found disagreements about the notices. Among the majority of the obtained results, stood out the inexistence of the delivery place and time schedules, the description of the notices' opening period, the absence of specifications about the price, absence of delivery frequency description, the request of expiration dates, of sample testing and the foodstuffs replacement references. The sideviews of the found foods were suitable according to PNAE'S (Law 11.947/2002) specifications. It was concluded that the acquired data was satisfactory in its most part. One of the goals to be achieved is the qualification of the purchasing sector from the Executive Institutions, aiming for the improvement of the notices elaboration, to get a fairer purchasing and transparent process.

Keywords: Public Calls. School Feeding. Family Farming.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Região Geográfica Imediata de Breves e Região Geográfica Imediata de Soure-Salvaterra.	26
Figura 2 - Percentual de alimentos da sociobiodiversidade solicitados nas Chamadas Públicas.	33
Figura 3 - Conformidade dos editais de acordo com o check-list.	37

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Classificação Sócio-demográfica dos Municípios da Região Geográfica Imediata de Breves e Região Geográfica Imediata de Soure-Salvaterra de acordo com a nova classificação do IBGE de 2017.....	27
Tabela 2 - Lista de Valores Repassados e Aplicados na Agricultura Familiar em 2019.....	29
Tabela 3 - Lista dos 15 alimentos mais frequentes nas Chamadas Públicas, em 2019.	30
Tabela 4 - Classificação dos alimentos de acordo com o Guia Alimentar para a População Brasileira.....	32
Tabela 5 - Lista dos componentes do check-list aplicado nas chamadas analisadas.....	34

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AE = Alimentação Escolar

AF = Agricultura Familiar

ANVISA = Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CD = Conselho Deliberativo

CGU = Controladoria Geral da União

CP = Chamada Pública

DAP = Declaração de Aptidão ao Pronaf

DF = Distrito Federal

EAN = Educação Alimentar e Nutricional

EEx = Entidades Executoras

EJA = Educação de Jovens e Adultos

FNDE = Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

EMATER = Empresa de Assistência e Extensão Rural

EMBRAPA = Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

GAPB = Guia Alimentar Para a População Brasileira

IBGE = Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBio = Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

TCM = Tribunal de Contas do Município

IDH = Índice de Desenvolvimento Humano

INCAPER = Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

IPEA = Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

KM = Quilômetro

MEC = Ministério da Educação

NSA = Não Se Aplica

OBS = Observação

PA = Pará

PAA = Programa de Aquisição de Alimentos

PDTSAM = Plano de Desenvolvimento Territorial Sustentável do Arquipélago do Marajó

PNAE = Programa Nacional de Alimentação Escolar

SAN = Segurança Alimentar e Nutricional

PNPSB = Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade

PRONAF = Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PUND = Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

RI = Região Intermediária

RT = Responsável Técnico

SIE = Serviço de Inspeção Estadual

SIF = Serviço de Inspeção Federal

SIM = Serviço de Inspeção Municipal

SUASA = Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária

TCE = Tribunal de Contas do Estado

TCM – PA = Tribunal de Contas dos Municípios do Pará

TCU = Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
1.1	Objetivos.....	16
1.1.1	Objetivo Geral	16
1.1.2	Objetivos Específicos	16
2	REFERENCIAL TEÓRICO	17
2.1	Aspectos gerais do Arquipélago do Marajó.....	17
2.2	Mercados Institucionais.....	18
2.3	Agricultura Familiar no Pará	19
2.4	Chamadas Públicas.....	21
2.5	Alimentos da Sociobiodiversidade	23
3	METODOLOGIA.....	26
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	29
5	CONCLUSÃO	39
	REFERÊNCIAS	42
	ANEXO I.....	49

1 INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é a política pública mais resistente no país no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Corresponde ao direito universalizado à alimentação escolar para crianças, adolescentes e adultos (EJA- Educação de Jovens e Adultos), da rede pública de ensino, amparados pela Constituição Federal de 1988. Com mais de 60 anos de existência, é considerado uma importante estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional, por ser um programa amplo, abrangente, gratuito e permanente (FERIGOLLO *et al.*, 2017; AMORIM *et al.*, 2016). Em 2018, foram atendidos mais de 40 milhões de estudantes beneficiários da alimentação escolar, sendo destinados R\$ 4,02 bilhões de recursos para o Programa (FNDE, 2018).

Para além desses impactos, os efeitos do PNAE, refletem também no combate à desnutrição, formação de hábitos alimentares saudáveis, melhor qualidade na educação, tornando-se um fator determinante para a subsistência de milhares de famílias de agricultores familiares, contribuindo para a valorização e manutenção de hábitos alimentares saudáveis e regionais, através da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (BRASIL, 2009). Araújo (2019) ressalta a importância da agricultura familiar para o desenvolvimento econômico, social, cultural e sustentável do país.

Até 1994, a logística e gestão do processo de aquisição eram centralizados. Então, com a promulgação da Lei nº 8.913 de 1994, que permitiu a descentralização da gestão da merenda escolar, simplificando a logística do processo e permitindo a distribuição de alimentos mais adequados ao hábito alimentar das populações, originou-se um novo mercado institucional, formado por pequenas empresas locais (PEIXINHO, 2013).

A sanção da Lei nº 11.947/2009, viabilizou a aquisição de no mínimo 30% do repasse total destinado à Alimentação Escolar, a gêneros da agricultura familiar (PEIXINHO, 2013; VILAR *et al.*, 2013). Este novo mercado institucional constitui-se como um marco importante, uma vez que fomenta o desenvolvimento econômico sustentável, a oferta de alimentos da sociobiodiversidade, impulsionando os negócios do pequeno empreendedor familiar rural (AMORIM, 2016).

De acordo com Ferigollo *et al.* (2017), a lei ainda favorece a redução da desigualdade social, da migração campo-cidade, e conseqüentemente, alavanca a promoção da SAN e soberania alimentar do Brasil. Possibilita ainda, que o gestor renuncie o processo licitatório, e efetue as compras por meio das “Chamadas Públicas”, normatizadas pelo FNDE através da Resolução nº 38, de 16 de julho de 2009.

A regulamentação da aquisição de gêneros alimentícios por meio da agricultura familiar, está normatizada pela Resolução CD/ FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 que considera a alimentação como um direito inerente à dignidade humana e indispensável para a concretização de todos os outros direitos. Atualizada em 2015, a Resolução dispõe ainda sobre a operacionalização de todo o processo para a aquisição das compras institucionais.

A dispensa do processo licitatório e a substituição pela Chamada Pública (CP), para agricultores familiares, é um fator muito importante na lei de aquisições públicas pois, em relação ao pregão e outras formas de licitação, apresenta maior possibilidade de atender às especificidades da aquisição de insumos da agricultura familiar. O manual de orientação para aquisição dos produtos da agricultura familiar elaborado pelo FNDE, evidencia que os efeitos da lei ultrapassam o ato de comprar alimentos. (FNDE, 2016). As CP promovem a reafirmação da identidade dos agricultores, atuam na redução da pobreza e da insegurança alimentar no campo (MESSIAS, 2018).

Este novo modelo de compras públicas ainda está em fase de aprimoramento. Alguns entraves têm comprometido a eficácia dessa política. Para os agricultores, a falta de informação, dificuldades com a gestão do custo e logística, organização, carência de capacitação financeira, ausência de documentação, desconfiança em relação ao poder público e a falta de incentivos dos governantes locais. Para as Entidades, a frágil articulação entre os gestores e demais atores envolvidos e cidades onde a agricultura familiar é inexistente, a falta de capacitação para a gestão de compras (BACCARIN *et al.*, 2011; TRICHES; SCHNEIDER, 2010).

O estudo realizado por Araújo em 2019, constatou que, dentre 27 capitais em diferentes regiões do país, no período de 2011 a 2017, apenas um terço (cerca de 33,3%) das cidades avaliadas, cumpria adequadamente a aplicação de 30% dos repasses financeiros federais para a compra de alimentos da agricultura familiar. Atualmente, encontram-se poucos estudos investigativos sobre a eficiência das chamadas públicas, que possibilitem um diagnóstico situacional dessa política (TRICHES; SILVESTRI, 2018). Por ser uma política relativamente recente e ainda em desenvolvimento, necessita-se de mais estudos nesse campo.

A partir dessa premissa, considerando a potencialidade dessa política social, visando seu fortalecimento e aperfeiçoamento, iniciou-se essa pesquisa de caráter investigativo a respeito das chamadas públicas realizadas em 11 municípios da Região do Arquipélago do Marajó no Pará no ano de 2019, na qual buscou-se analisar todo o processo de compras institucionais de acordo com as resoluções normativas que regem esse campo.

1.1 Objetivos

1.1.1 Objetivo Geral

Avaliar o perfil das chamadas públicas e a aquisição de alimentos da agricultura familiar, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na Região Intermediária de Breves, no arquipélago do Marajó.

1.1.2 Objetivos Específicos

- Verificar o cumprimento da Resolução CF/FNDE nº 04/2015 quanto à descrição dos elementos que devem compor o processo de chamada pública para o PNAE;
- Analisar o valor repassado e a destinação dos recursos através das chamadas públicas;
- Verificar o perfil dos alimentos solicitados e classificá-los, segundo o Guia Alimentar.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Aspectos gerais do Arquipélago do Marajó

O estuário amazônico é formado pela confluência da bacia do Rio Amazonas e do Rio Tocantins-Araguaia, desemborcando no oceano Atlântico. O maior arquipélago fluviomarinho do planeta, Marajó, abriga riquezas naturais únicas, compostas por campos naturais, planícies alagadas e florestas densas. Uma sociedade rica em cultura e aprendizados, que antes de sua colonização, acolheu civilizações complexas, organizadas em cacicados (IPEA, 2015).

Segundo o relatório territorial do Marajó, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2015), A ilha do Marajó totaliza 49,6 mil km² em seu território, e localiza-se no extremo norte do Pará (480 00' - 510 00 W 00 00' – 20 00 S). É composta pelos municípios de Cachoeira do Arari, Muaná, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista, Soure, Chaves, Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Currálinho, Melgaço, Portel, Gurupá e Ponta de Pedras.

Do ponto de vista geográfico, este acidente que se destoa na faixa equatorial sul no território brasileiro, tem posição geopolítica estratégica. No final do século XV, foi palco de disputa entre potências europeias pelo domínio das terras amazônicas, marcado pelas resistências das nações indígenas. A região amazônica é uma das regiões mais cobiçadas do planeta, e durante séculos, passou por diversos ciclos de uso e exploração de seus recursos. Tais práticas, contribuíram muito pouco para uma sociedade justa e para um desenvolvimento econômico e ambientalmente sustentável. (BARBOSA *et al.*, 1974; AB'SABER, 2004; 2008; BRITO, 2018).

Povos remanescentes dessa exploração, tais como indígenas e quilombolas, vivem em situação de extrema vulnerabilidade, pois ainda sobrevivem da caça, da pesca e atividades extrativistas. Alguns povos resistiram em seus territórios, outros se concentram no interior de fazendas em condições de trabalho muito precárias (PDTSAM, 2007). Traços políticos-culturais observados por pesquisadores, demonstram padrões de uso dos solos semelhantes à sociedade colonial. Padrões estes, que ainda provocam impactos nessa população (BRASIL, 2012).

Segundo o Censo Demográfico de 2010, o arquipélago possuía 487.161 habitantes. O município maior em extensão territorial é o município de Chaves. Porém, é o que possui menor densidade demográfica. Já os municípios de Breves, Portel e Afuá, são os que possuem maior população residente (IBGE, 2010). São aspectos sociais recorrentes no arquipélago: Os baixos

padrões de qualidade de vida, a falta de acesso a serviços coletivos, a dependência de programas sociais, baixo acesso à escolaridade às populações que vivem em zona rural (BRASIL, 2012).

Outro fator, é que programas como Estratégia Saúde da Família possuem baixa cobertura nas ilhas devido às condições de acesso, o que resulta na alta rotatividade de profissionais, limitando a assistência à Atenção Básica de Saúde. As condições de fornecimento de água e saneamento básico também são precárias e apenas uma pequena parcela da população tem acesso à água tratada. Os efeitos e danos são diversos para a saúde desses indivíduos. (BRASIL, 2015).

A população marajoara, convive regularmente com quatro tipos de ecossistemas. São: Várzea, Igapó, Terra firme e campos naturais. A deslocação das águas é um agente determinante dessa paisagem. Nas áreas de várzea e igapó, a variação da maré pode ultrapassar três metros de altura. Essas variações afetam diretamente a locomoção e comunicação entre as cidades e vilas, por ser o único meio de transporte na maioria delas (BRASIL, 2012).

A economia do Marajó está vinculada às principais atividades desenvolvidas na região. A pesca, atividades pecuaristas, sobretudo a bubalina, o cultivo de alguns gêneros e o extrativismo. Vale ressaltar que essa região não recebeu fomentos governamentais para o incentivo de sua economia, e as principais atividades desenvolvidas são para a própria subsistência. Tais práticas possibilitaram, a organização de pequenos povoados às margens dos rios e igarapés, os quais podem-se chamar de povos ribeirinhos (BRASIL, 2012).

2.2 Mercados Institucionais

Compreende-se por mercados institucionais, as compras com os recursos do estado para a cobertura de Programas governamentais como a alimentação escolar, restaurantes populares, hospitais, dentre outros (EMATER – DF, s.d). Segundo Grisa (2009), pode-se dizer que é uma forma de mercado protagonizada por diversos atores e organizações onde acordam-se regras para as negociações.

O mercado institucional envolve as Políticas Públicas e Programas Governamentais que apresentam um teto para a aplicação dos recursos, não objetivando lucro, mas o comprometimento da entrega de um pacote de serviços, previamente acordado com a instituição relacionada. Nesse contexto, destacam-se o Programa Nacional de Alimentação Escolar, e o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado para combater a fome no campo e

promover a agricultura familiar (INCAPER, 2021). Destarte, é evidente que o papel do estado é de suma importância para a efetivação das compras públicas e a manutenção desse mercado.

Para Maluf (2007), o mercado institucional para as compras de alimentos do PNAE, é um dinamizador da produção de alimentos, auxiliando no desenvolvimento da economia local. Neste sentido, o estado possui uma importante função na criação de estímulos para a interação entre os atores sociais envolvidos nas compras institucionais. De acordo com o autor, existem obstáculos políticos, operacionais e estruturais que dificultam o impulsionamento desse mercado. Problemas básicos de infraestrutura rural (estradas, comunicação, acesso à internet, estruturação das associações e cooperativas, e gestão).

À luz da sociologia econômica, esses mercados são construções sociais, e não apenas o resultado de interações das forças privadas, envolvendo demanda e lucro. Ploeg (2016), sustenta que os mercados envolvem relações sociais evidentes ou incompreensíveis. O mercado institucional da alimentação escolar tem um papel muito importante para os agricultores familiares que participam do PAA, pois garantem o fluxo das mercadorias (SOUZA, 2018), possibilitando a inserção dos pequenos agricultores no ramo, por meio das chamadas públicas que proporcionam a compra direta de gêneros da agricultura familiar (BRASIL, 2009).

2.3 Agricultura Familiar no Pará

A agricultura familiar é o modo de produção onde há o reconhecimento da figura do agricultor familiar como propulsor da SAN e da Soberania Alimentar. Não apenas pela diversidade de sua produção, como também, pelas técnicas sustentáveis de uso do solo, oferta de alimentos regionais, pelo respeito à cultura alimentar das populações e pela fomentação do desenvolvimento econômico local (SCHNEIDER; CASSOL, 2013).

De acordo com a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, considera-se o agricultor familiar e empreendedor rural, aquele que trabalha no âmbito rural, que possui área de até quatro módulos fiscais; utiliza apenas mão-de-obra familiar nas atividades do seu estabelecimento, incluindo seu gerenciamento; adquira o percentual mínimo de sua renda familiar advinda do seu empreendimento, entre outros requisitos mínimos. Também estão inclusos como beneficiários dessa lei: silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária (BRASIL, 2006).

A Agricultura Familiar no Brasil ganhou ênfase em 1995, com a criação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, por meio de financiamentos subsidiados que promoveram uma modernização dos sistemas produtivos, possibilitando o empreendedorismo, e através da agroindustrialização dos alimentos, permitiu que o pequeno agricultor atendesse às exigências do mercado, e conseqüentemente alavancasse seu negócio (EMBRAPA, 2021).

Desta forma, visando dar continuidade ao fortalecimento desse modelo de produção, o estado brasileiro buscou aproximar a agricultura familiar à alimentação escolar, através da Lei nº 11.947, que garantiu a obrigatoriedade da realização de no mínimo 30% das compras para a alimentação escolar de produtos advindos da agricultura familiar, marco importante que atua efetivamente na valorização do agricultor familiar, na diminuição das desigualdades sociais e do êxodo rural. No entanto, existem dificuldades para o cumprimento das exigências da lei por questões como: A falta de estrutura necessária, despreparo dos produtores rurais, falta de acesso à informação, burocracia, entre outros (MALUF, 2007).

A Amazônia brasileira sofreu diversas modificações nos padrões de uso de sua terra. Desde a década de 1970, na intenção de colonizar o território amazônico, o governo brasileiro, incentivou através de programas, não só a ocupação do território, como a exploração dos seus recursos. Nesse período, várias estradas foram abertas para facilitar o desenvolvimento da região (PEREIRA, 1997).

Apesar da expansão agropecuária ocasionada por esse deslocamento, e de sua importância, ainda existem muitas famílias rurais amazônicas que dependem totalmente dos recursos naturais e desprendem do uso limitado do solo apenas para a sua própria subsistência (POKORNY *et al.*, 2013). Famílias que são diretamente afetadas pelo desmatamento, queimadas e poluição dos rios, ressaltando mais uma vez, a importância das práticas agrícolas ecologicamente sustentáveis nessa região. A crescente preocupação ambiental mundial ratifica o imenso desafio da produção agrícola que beneficie o meio ambiente e a economia, com forma justa de trabalho (WEZEL *et al.*, 2014).

O uso da terra também está diretamente atrelado à alimentação. E teve expressiva colaboração para a transição nutricional, considerando-se o aumento do número de casos de Doenças Crônicas Não Transmissíveis, relacionados ao consumo inadequado dos alimentos (SOUZA, 2020). Dada tamanha relevância, é imprescindível que o estado atue na resolução dos obstáculos políticos e estruturais que tanto afetam e desmotivam o pequeno agricultor familiar rural, como por exemplo, o acesso à energia elétrica. De acordo com os resultados do último Censo Agropecuário, no Pará, 31% dos estabelecimentos agropecuários não têm acesso à

energia, um dado desfavorável essa ferramenta tão essencial, que beneficia a vida no campo e na cidade.

Por diversas vezes, a população marajoara esteve inserida em variados programas voltados para a região amazônica, como o Plano Amazônia Sustentável, Plano Marajó Sustentável, Plano de Aceleração do Crescimento, Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia, Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável do Marajó. Faz-se necessária uma maior participação e articulação no debate da Segurança Alimentar e Nutricional, com iniciativas mais dinâmicas de inclusão das comunidades ao desenvolvimento sustentável, por meio da educação tecnológica, e incentivos para que empreendedorismo rural, contribua ainda mais, para a erradicação da fome na região do Marajó (BARBOSA *et al.*, 2012).

Segundo o Censo Agropecuário de 2017, 67% dos agricultores do Brasil, estimando 10,1 milhões de pessoas, são agricultores familiares, com participação de até 107 bilhões, 23% de toda a produção agropecuária brasileira. Os dados apontam uma redução de 9,5% no número de estabelecimentos classificados como de agricultura familiar no país, em relação ao último Censo, de 2006. Porém, no Pará houve crescimento. Destaca-se que 85% dos estabelecimentos agrícolas do Pará são de agricultura familiar (cerca de 239.737 unidades).

O território do Marajó é considerado Área de Proteção Ambiental desde a Constituição do Estado do Pará em 1989. Esse fator, implica em algumas restrições em relação ao uso do solo. Por isso, seu processo de ocupação foi mais cauteloso. Os grandes latifúndios acabam inviabilizando a diversificação da produção, podendo ser encontradas, áreas praticamente inalteradas (BARBOSA *et al.*, 2012). Sua produção agrícola tem como um dos principais itens de lavoura permanente, o coco-da-baía e a banana. Os principais produtos da lavoura temporária são: abacaxi, arroz, mandioca e milho. Cachoeira do Arari e Salvaterra são os maiores produtores de abacaxi da região (IBGE, 2009).

Há grande contribuição de Soure e Salvaterra na comercialização de pescado no mercado Ver-o-Peso em Belém, segundo Lisboa, 2012. E destaca-se a criação de bubalinos nestes municípios. Soure possui a segunda maior quantidade de rebanhos, e em primeiro lugar está o município de Chaves (FARIAS,2018).

2.4 Chamadas Públicas

A Chamada Pública é um mecanismo de dispensa do processo licitatório. Está prevista no § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, tendo como justificativa a compra de alimentos

advindos da agricultura familiar. Esse procedimento só é possível graças a uma lacuna na própria lei, onde menciona a não obrigatoriedade do processo licitatório nos casos “especificados na legislação”, dando margem ao procedimento de dispensa (MESSIAS; CAMARGO, 2016).

A regulamentação das chamadas públicas foi feita através da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015 que alterou a Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Nessa modalidade de aplicação, o objetivo do ordenador da chamada, não é obter vantagem em lucro, mas sim estimular a economia local. Essa ferramenta beneficia os agricultores locais e o público escolar, visto que possibilita uma oferta maior de alimentos naturais (MESSIAS, 2018).

Além da obrigatoriedade dos 30% para produtos da agricultura familiar, outro tópico importante na Lei 11.947, é a priorização para aceitação de projetos de vendas de grupos de assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e quilombolas, sem distinção entre eles (REIS, 2016).

Os preços disponíveis nos editais precisam ser compatíveis com os preços do mercado local. Deve ocorrer previamente uma pesquisa de preços nos mercados locais, obtendo-se um preço médio para assim se obter um valor justo (BRASIL, 2015).

Os itens devem obedecer aos padrões higiênico-sanitários instituídos pela legislação, possuir selo de inspeção, estar em ótimas condições físicas e estar devidamente embalados, conforme as especificações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, ou serviços de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM), com isenção dos produtos in natura (BRASIL, 2016; 2020).

Outro critério de seleção disposto na lei é a ordem de preferência para fornecedores Locais, fornecedores da Região Geográfica Imediata, fornecedores da Região Geográfica Intermediária, seguido de estado e país, respectivamente. Esse ordenamento também é válido para a pesquisa de preços no mercado, quando não houver viabilidade de ocorrer em âmbito local (BRASIL, 2020; IBGE 2017).

Nas chamadas públicas devem estar descritos os gêneros alimentícios pretendidos e os preços que deverão ser pagos em cada item para os agricultores familiares ou organizações. Para produtos agroecológicos ou orgânicos sem pesquisa prévia de valor de mercado, pode-se acrescentar até 30% do valor dos produtos convencionais. Deverão ser publicadas em sítios eletrônicos oficiais, também impressas em forma de mural, dispostas em locais públicos de ampla circulação. Podem ser divulgadas em jornais, rádios, e principalmente, devem ter como

alvo as entidades interessadas, ficando abertas por no mínimo 20 dias (ROCHA; OLIVEIRA, 2020).

A documentação necessária para a habilitação do agricultor ou associação no processo de seleção é a DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF), podendo ser física ou jurídica. Os participantes do processo podem estar divididos em grupo formal, informal ou fornecedor individual. O grupo informal se identifica através de grupos de agricultores organizados, cada um contendo a DAP física, o grupo formal é formado por organizações detentoras de DAP jurídica, os fornecedores individuais precisam possuir apenas a DAP física (SANTANA *et al.*, 2016).

De acordo com a Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015, o limite individual de venda para cada agricultor é de 20.000,00 (vinte mil reais), esse limite deve ser respeitado pela entidade executora, pois é a responsável por esse controle. Assim como, para grupos formais, o limite é o resultado da multiplicação de DAP jurídicas pelo valor de 20.000,00 (vinte mil reais).

Segundo as novas recomendações do FNDE, por meio da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, artigo 29, § 1º as entidades executoras deverão devolver o que não for aplicado em agricultura familiar. Ou seja, dos 30%, se for gasto apenas 10%, os outros 20% deverão ser devolvidos em forma de pagamento de Guia de Recolhimento da União, via transferência ou depósito bancário. Vale ressaltar que em apenas três circunstâncias o não cumprimento da compra da agricultura familiar é possível: quando não for possível emitir o documento fiscal correspondente; na improbabilidade de fornecimento regular dos alimentos (precisa respeitar a sazonalidade dos alimentos); e inadequação higiênico-sanitária dos gêneros. O não cumprimento da ordem precisa ser documentado para que seja comprovadamente justificado na prestação de contas (BRASIL, 2020).

Em todas as modalidades do processo de dispensa licitatória devem ser observados e seguidos os princípios da impessoalidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência (BRASIL, 1988).

2.5 Alimentos da Sociobiodiversidade

A sociobiodiversidade pode ser definida como a relação recíproca entre a diversidade biológica e sociocultural. O Brasil se destaca por abrigar a maior biodiversidade do mundo.

Possui seis biomas terrestres: Mata Atlântica, Cerrado, Amazônia, Pantanal, Caatinga e Pampa, uma riqueza biológica que, de acordo com o Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade – PNPSB, está ligada a uma grande diversidade sociocultural (BRASIL, 2009).

De acordo com as divulgações do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, que atua na fiscalização, proteção e monitoramento de áreas de conservação instituídas pela União, a floresta amazônica possui por volta de 40 mil espécies de plantas, entre outros ecossistemas, e ainda, a maior bacia hidrográfica do mundo (ICMBIO, 2007). A riqueza sociocultural representada por populações indígenas e centenas de comunidades tradicionais, pescadores, ribeirinhos e agricultores que dispõem das habilidades de convívio e manejo da biodiversidade, e dependem dos recursos naturais para sua subsistência (PEIXOTO *et al.*, 2016).

Neste sentido, cada vez mais tem se buscado ampliar as discussões sobre o desenvolvimento sustentável na Amazônia, desenvolvendo parcerias para que o manejo das terras e demais recursos naturais presentes na floresta não destruam grandes áreas, ponderando a importância da floresta para a vida no planeta. Sendo assim, os alimentos da sociobiodiversidade são aqueles que protegem e valorizam a diversidade cultural e biodiversidade (RAMOS *et al.*, 2019).

Após a criação do PNPSB e da Lei nº 11.947, com o fortalecimento da sociobiodiversidade e a valorização da produção agrícola familiar, o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério de Desenvolvimento Social criaram a Portaria Interministerial nº 163/2016 que produziu uma lista composta por 63 espécies nativas da flora brasileira, de diversas regiões do Brasil que devem fazer parte do mercado institucional da merenda escolar. (BRITO, *et al.*, 2020).

O ICMBio, na 2ª edição do Catálogo de Produtos da Sociobiodiversidade do Brasil - 2019, buscou promover e valorizar o patrimônio natural e cultural do Brasil, trazendo conhecimento ao público sobre os alimentos que fazem parte da lista. São eles:

[...] açaí, açaí solteiro, araticum/pana, araçá, araçáboi, araçá-pera, aroeirapimenteira, arumbeva, babaçu, bacaba, bacuri, baru/cumbaru, beldroega, buriti, butiá, cagaita, caju, caju-do-cerrado, camucamu, cara-amazônico, castanha do Brasil/castanha do Pará cereja, chichá, coquinho-azedo, crem/batata crem, croá, cubiu, cupuaçu, erva mate, fisalis, goiaba-serrana, guabiroba, guabirova, gueroba, jabuticaba, jaracatiá/mamãozinho, jaracatiá/mamão do mato, jatobá, jenipapo, juçara, jurubeba, licuri, macaúba, major-gomes, mandacaru, mangaba, mangarito, maracujá, min-pepininho, murici, ora-pro-nobis, patuá, pequi, pêra-do-cerrado, pinhão, pitanga, pupunha, taioba, taioba-roxa, tucuma, umari, umbu, umbucajá/taperebá, urucum e uvaia. (ICMBio, 2019 p.12-67).

O conceito de sociobiodiversidade é complexo. Pode também ser entendido como o conjunto de matérias primas e produtos, gerados a partir dos recursos naturais de cada região (BRASIL, 2009). Existem inúmeras espécies de plantas e alimentos ainda não catalogados, como algumas plantas nativas, plantas alimentícias não convencionais e preparações típicas regionais. Segundo Muller; Fialho (2016), as preparações típicas regionais são aquelas que identificam um local, sua história e cultura. Sendo assim, a valorização da cultura alimentar e dos saberes desses povos, é um importante instrumento de fortalecimento da sociobiodiversidade.

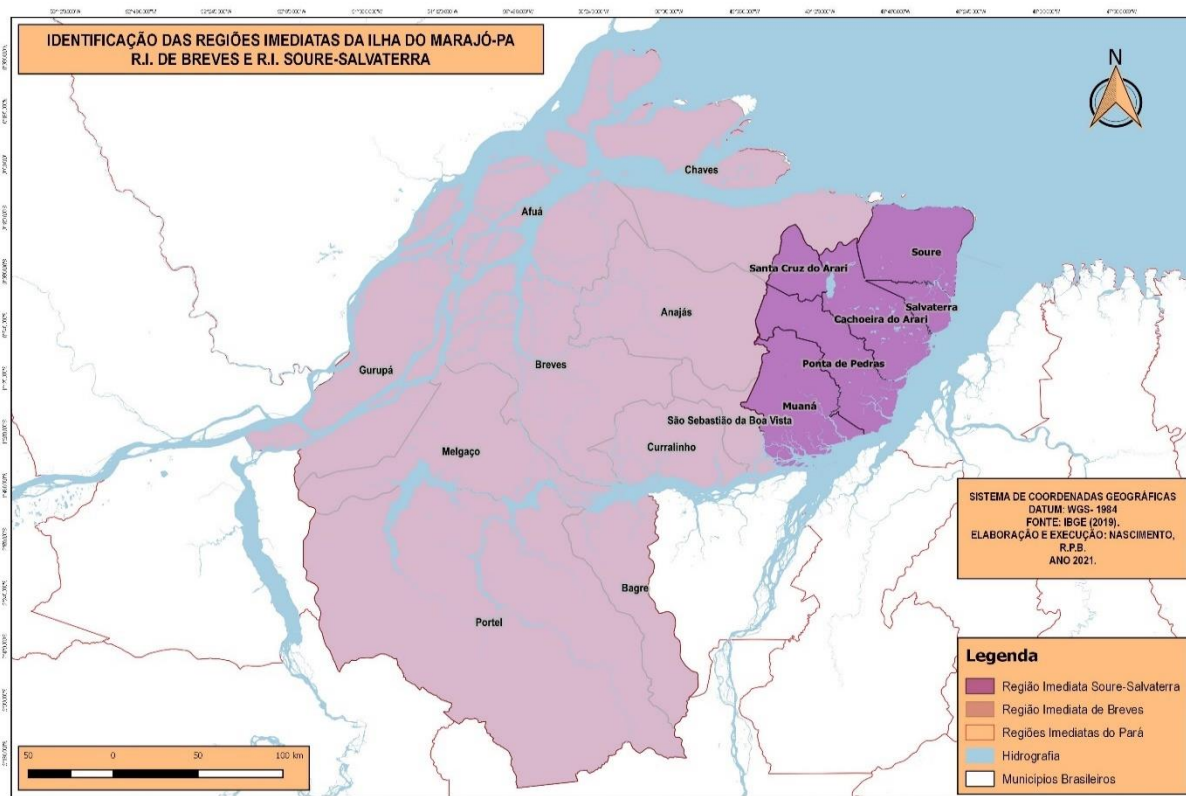
3 METODOLOGIA

Este trabalho trata-se de um estudo transversal, quantitativo, descritivo, com análise de dados secundários (chamadas públicas). A pesquisa foi realizada por meio eletrônico *on line*, de janeiro a julho de 2021, sendo realizado o download dos editais referentes ao ano de 2019. Foram consultados o site do Tribunal de Contas dos municípios do Pará (<http://www.tcm.pa.gov.br>), e sites das prefeituras municipais.

Além disso, a plataforma Google (www.google.com.br) foi utilizada para pesquisar as chamadas públicas, por meio de palavras-chave como: “chamada pública para PNAE 2019”, acompanhadas pelo nome do município em questão, limitando-se a busca e o ano de publicação, para a localização das chamadas públicas e editais referentes à aquisição dos alimentos para a alimentação escolar.

Foram analisadas 13 Chamadas Públicas, realizadas por 11 municípios do Marajó, sendo excluídos aqueles municípios que não realizaram CP em 2019. Buscou-se agrupar os municípios segundo a classificação mais recente do IBGE, em duas regiões imediatas conforme indicado na Figura 1.

Figura 1 - Região Geográfica Imediata de Breves e Região Geográfica Imediata de Soure-Salvaterra.



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2017)

Por décadas, a Amazônia era considerada como um vazio demográfico, embora habitada por populações indígenas (BRASIL,2014a). Após inúmeras iniciativas governamentais para a ocupação da terra esse contingente aumentou (PEREIRA,1997).

Um estudo realizado pelo IBGE, considerou o meio rural e urbano como manifestações socioespaciais, complexas e heterogêneas (IBGE, 2017a). Tendo em vista que pequenas populações combinadas a grandes distâncias, dificultam a gestão pública municipal (BRASIL, 2014a), por isso a classificação dos municípios de acordo com índices demográficos se torna relevante (Tabela – 1).

O Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, por ser uma importante ferramenta de avaliação de aspectos sociais, consistindo em reconhecer um padrão digno de vida. Tendo como valores de classificação, 0.892 (muito elevado), 0.750 (elevado), 0.634 (médio) e 0.507 (baixo) (PUND,2019). Por essa razão, também foi fixado o valor de IDH de cada município analisado.

Tabela 1 - Classificação Sócio-demográfica dos Municípios da Região Geográfica Imediata de Breves e Região Geográfica Imediata de Soure-Salvaterra de acordo com a nova classificação do IBGE de 2017.

Município	Região Geográfica Imediata	População Estimada 2019	Área (Km ²)	Densidade Demográfica	IDH*
Afuá		39.218	8.338,44	4,70	0,489
Bagre		30.673	4.397,32	6,98	0,471
Breves		102.701	9.566,57	10,74	0,503
Currálinho	Breves	34.448	3.617,25	9,52	0,502
Melgaço		27.654	6.774,07	4,08	0,418
São Sebastião da Boa Vista		26.640	1.632,25	16,32	0,558
Cachoeira do Arari		23.767	3.100,26	7,67	0,546
Muaná		40.349	3.763,34	10,72	0,547
Salvaterra	Soure - Salvaterra	23.752	918,56	25,86	0,608
Santa Cruz do Arari		10.128	1076,65	9,41	0,557
Soure		25.374	2.857,35	8,88	0,615

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017); IBGE e FAPESPA (2019).

Nota: *IDH - Índice de Desenvolvimento Humano (IBGE, 2010).

A Região Geográfica imediata de Breves, com os municípios: Afuá, Breves, Currálinho, São Sebastião da Boa Vista, Bagre e Melgaço. A Região Geográfica imediata de Soure-Salvaterra, com os municípios de: Santa Cruz do Arari, Cachoeira do Arari, Muaná, Soure e Salvaterra (IBGE, 2017). Foram elencados os dados sociodemográficos de cada município a partir da densidade demográfica e do IDH (Tabela – 1).

A fim de constatar o que está disposto no artigo 14 da Lei 11.947/2009, analisou-se os editais de chamadas públicas e as informações do portal de transparência do Governo Federal, disponíveis no site do FNDE, na guia de liberações e consultas gerais. Plataforma que possibilitou quantificar o valor total repassado para cada município em 2019, bem como, o percentual aplicado na aquisição de alimentos advindos da agricultura familiar. Realizando-se um comparativo dos dados obtidos no portal de transparência, com os dados disponíveis nas CP.

O Guia Alimentar Para a População Brasileira – GAPB é referência em Educação Alimentar e Nutricional – EAN, um dos objetivos do PNAE. Em vista disso, os alimentos presentes nas chamadas foram classificados de acordo com o guia, como: *in natura*, minimamente processados, processados e ultraprocessados (BRASIL, 2014).

Foram listados os 15 alimentos mais solicitados nas chamadas, a fim de se discutir sobre o perfil do cardápio da Alimentação Escolar – AE da região do Marajó. Foi elaborada uma lista dos alimentos da sociobiodiversidade, dado a escassez de trabalhos com base na análise documental de chamadas públicas sobre esse tema, pois a maioria dos trabalhos encontrados na literatura ocorreram por meio de entrevistas, aplicação de questionários, rodas de conversas ou revisão de literatura (ROSETTI, *et al.*, 2016; VILHENA & ALVES JUNIOR, 2019; HENDLER, 2018), necessitando-se de estudos com propostas metodológicas mais eficazes.

Dos critérios de seleção para a elaboração para a lista, um deles foi a inclusão dos alimentos presentes no Catálogo de Produtos da Sociobiodiversidade do Brasil. Dentre outros critérios, selecionar os produtos produzidos na Região Norte, no Pará e no Marajó, que fazem parte da cultura, valorizam as tradições paraenses e marajoaras, e fomentam o desenvolvimento sustentável da região. Foram inclusos ingredientes culinários e comidas típicos da alimentação paraense.

No decorrer da pesquisa foi aplicado um check-list (Anexo – 1), para avaliar as conformidades e inconformidades do edital, de acordo com a Lei 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 4/2015. Os resultados foram resumidos em gráfico para facilitar a compreensão dos dados.

Os dados foram tabulados com auxílio do software Microsoft Excel® e analisados por meio dos parâmetros instituídos pela legislação brasileira no âmbito do PNAE. Para atender aos objetivos do trabalho, foi utilizada a análise exploratória das informações, com intuito de organizar, descrever e resumir os elementos da pesquisa. Apresentando as características importantes do conjunto de dados, por meio de gráficos, tabelas e medidas de síntese (BUSSAB; MORETTIN, 2013).

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os municípios de Anajás, Portel, Ponta de Pedras, Gurupá e Chaves não realizaram o processo de dispensa licitatória. Fantini (2021), destaca em seu estudo que algumas justificativas para a não realização da Chamada Pública transitam entre a falta de interesse do setor público municipal, a indefinição de agricultores familiares no município e a falta de conhecimento a respeito do Programa. Dentre os municípios que realizaram Chamada Pública em 2019, apenas Soure e Cachoeira do Arari realizaram mais de uma CP, totalizando 13 chamadas públicas analisadas.

Constatou-se que dos municípios analisados, 55% (n = 6) aplicaram corretamente os recursos destinados à AF. Os municípios podem apresentar um valor de contrapartida mediante os próprios recursos disponíveis, para as compras institucionais. Esses recursos não são contabilizados na porcentagem aplicada em Agricultura Familiar. Mediante isso, pode-se observar através da Tabela 2, que os municípios de Melgaço, Curralinho, Salvaterra, São Sebastião da Boa Vista e Cachoeira do Arari não destinaram corretamente os recursos do FNDE, como prevê o artigo 14 da Lei 11.940/2009.

Tabela 2 - Lista de Valores Repassados e Aplicados na Agricultura Familiar em 2019.

Município	Valor Repassado*	Valor Gasto A.F.*	%*	Valor da C.P.**
Afuá	R\$ 1.262.142,00	R\$ 604.137,85	47,90	R\$ 542.920,00
Bagre	R\$ 506.400,00	R\$ 195.558,20	38,60	-
Breves	R\$ 2.879.092,00	R\$ 1.229.673,83	42,70	R\$ 2.346.016,48
Cachoeira do Arari	R\$ 582.544,00	R\$ 97.755,40	16,80	R\$ 3.449.681,49
Curralinho	R\$ 1.099.038,00	R\$ 89.859,77	8,20	R\$ 931.913,40
Melgaço	R\$ 1.067.914,00	R\$ 99.877,06	9,40	R\$ 485.875,52
Muaná	R\$ 1.335.748,40	R\$ 780.224,28	58,40	-
Salvaterra	R\$ 684.714,00	R\$ 135.828,20	19,80	R\$ 249.910,00
Santa Cruz do Arari	R\$ 198.764,00	R\$ 63.307,02	31,90	-
São Sebastião da Boa Vista	R\$ 688.107,60	-	-	R\$ 385.552,50
Soure	R\$ 703.036,00	R\$ 355.355,11	50,50	-

Fonte: Dados da pesquisa, adaptada pela autora, 2021.

Nota: A.F.: Agricultura Familiar; C.P.: Chamada Pública. *Dados de 2019 obtidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); **Dados de 2019 obtidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA). Não foram encontrados os preços dos alimentos na C.P. dos municípios de Bagre, Muaná, Santa Cruz do Arari e Soure.

Os municípios de Bagre, Muaná, Soure e Santa Cruz do Arari publicaram chamadas incompatíveis com o que prevê a legislação, pois não disponibilizaram os valores dos itens da aquisição, nos editais. A Resolução CD/FNDE nº 26/2013 institui que o preço da aquisição deve considerar todos os encargos relacionados às despesas para o fornecimento, além de haver uma pesquisa prévia nos mercados locais, preferencialmente feiras de Agricultura Familiar, considerando o preço médio de no mínimo três locais visitados. O valor deve ser publicado na Chamada Pública. Ferigollo *et al.*, (2017), enfatiza a importância dessa informação, visto que se não houver uma tabela de preços, os valores podem acabar sendo superestimados, onerando as compras institucionais.

Durante a elaboração da tabela, foram somados os valores das CP dos municípios que possuíam mais de uma chamada pública (Cachoeira do Arari e Soure). Nesse caso, somente foi possível quantificar o valor final de Cachoeira do Arari, pois um dos editais de Soure estava inadequado. Soure, publicou 2 chamadas públicas no ano de 2019, sendo apenas uma, compatível com legislação em relação a descrição dos valores a serem pagos na aquisição. Assim, foi possível estabelecer o valor final apenas de Cachoeira do Arari.

Observando os dados da Tabela 3, constatou-se que o cheiro verde foi o alimento mais presente nos 13 editais, permanecendo em 92,31% das chamadas públicas. Sucessivamente a banana, o jerimum, a melancia e a couve, com 84,62% de prevalência.

Tabela 3 - Lista dos 15 alimentos mais frequentes nas Chamadas Públicas, em 2019.

Alimento	Frequência na C.P.	%
Cheiro verde	12	92,31
Banana	11	84,62
Jerimum	11	84,62
Melancia	11	84,62
Couve	11	84,62
Macaxeira	10	76,92
Farinha de mandioca	9	69,23
Farinha de tapioca	9	69,23
Goiaba (polpa)	9	69,23
Limão	9	69,2
Maxixe	9	69,23
Mamão	9	69,23
Laranja	8	61,54
Frango caipira	8	61,54
Acerola (polpa)	7	53,85

Fonte: Dados da pesquisa, adaptados pela autora.

Nota: C.P.: Chamada Pública.

Dos 15 alimentos com maior frequência, 14 são de origem vegetal, e apenas o frango caipira de origem animal. Uma baixa taxa quando comparada ao estudo de Ferigollo *et al.* (2017), onde os alimentos de origem animal correspondiam a 79,8%, nas chamadas públicas de municípios do Rio Grande do Sul, e Baccarin *et al.* (2012), que encontrou no estado de São Paulo, o percentual de 41,6% para alimentos de origem animal.

Alguns autores afirmam que a prevalência de alimentos vegetais fornecidos pelos agricultores familiares pode estar relacionada à dificuldade dos agricultores em atender às especificações da vigilância sanitária para produtos de procedência animal (PLEIN & FILLIPI, 2012). Por outro lado, os números encontrados por Baccarin *et al.* (2012) e Ferigollo *et al.* (2017), demonstram a evolução dos agricultores em atender às leis sanitárias para esses produtos, nos outros estados do país.

Nota-se ainda que as frutas e polpas de frutas corresponderam a 46,6% do total de alimentos mais pedidos. O Ministério da Saúde adverte sempre em suas ações, sobre a importância da ingestão de frutas na alimentação. O consumo das polpas naturais é também muito importante, visto que as polpas mantêm o sabor natural da fruta, bem como grande parte de seus nutrientes (SOUZA *et al.*, 2011).

De acordo com a Tabela 4, houve predomínio na categoria de alimentos *in natura* e minimamente processados em todos os municípios. Sendo prevalente a solicitação de alimentos minimamente processados em quase todos os municípios, com exceção de Afuá, onde houve empate, sendo 48% dos pedidos para alimentos *in natura* e 48% para alimentos minimamente processados. Os municípios de Afuá e Cachoeira do Arari foram os que mais solicitaram alimentos *in natura*.

Uma pesquisa feita por Taglietti *et al.*, (2021), demonstrou valores superiores para alimentos *in natura* em uma pesquisa em Santa Catarina nos anos de 2018 e 2019, equivalentes a 83,3% e 71,4%, respectivamente. Ferigollo *et al.*, (2017) também analisou esse item e obteve o resultado de 92,1%. É importante ressaltar que o GAPB recomenda que os alimentos *in natura* e minimamente processados sejam a base da alimentação dos brasileiros, pois são nutricionalmente saudáveis, culturalmente apropriados e socioambientalmente sustentáveis (BRASIL, 2014).

Sob outra perspectiva, pode-se salientar que a predominância de alimentos *in natura* nas chamadas também reflete o perfil agrícola dos municípios do Marajó, onde os agricultores familiares não dispõem de condições de fornecimento de alimentos com maior processamento.

Tabela 4 - Classificação dos alimentos de acordo com o Guia Alimentar para a População Brasileira.

Município	Nível de Processamento								Total	
	<i>In natura</i>		Minimamente processado		Processado		Ultraprocessado			
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Afuá	12	48,00	12	48,00	1	4,00	0	0,00	25	100,00
Bagre	3	27,27	8	72,73	0	0,00	0	0,00	11	100,00
Breves	3	11,54	22	84,61	1	3,85	0	0,00	26	100,00
Cachoeira do Arari	12	19,35	48	77,42	2	3,23	0	0,00	62	100,00
Curralinho	5	22,73	17	77,27	0	0,00	0	0,00	22	100,00
Melgaço	5	13,16	32	84,21	1	2,63	0	0,00	38	100,00
Muaná	6	24,00	19	76,00	0	0,00	0	0,00	25	100,00
Salvaterra	3	18,75	13	81,25	0	0,00	0	0,00	16	100,00
Santa Cruz do Arari	5	35,71	9	64,29	0	0,00	0	0,00	14	100,00
Soure	4	8,51	38	80,85	2	4,26	3	6,38	47	100,00
São Sebastião da Boa Vista	4	21,05	15	78,95	0	0,00	0	0,00	19	100,00

Fonte: Dados da pesquisa, adaptada pela autora, 2021.

Os alimentos processados e ultraprocessados foram mais raramente encontrados. De 11 municípios, 5 foram os que solicitaram alimentos processados e apenas 1 município (Soure), adquiriu alimentos ultraprocessados em seu cardápio. Mesmo nas cidades onde houve aquisição de produtos processados, o percentual de compra foi baixo. Afuá 4% (n = 1), Breves 3,85% (n = 1), Cachoeira do Arari 3,23% (n = 2), Melgaço 2,63% (n = 1) e Soure 4,26% (n = 2). Como dito, somente Soure adquiriu produtos ultraprocessados [doce de leite de búfala, chouriço e linguiça de carne de búfalo], equivalendo a 6,38% (n = 3).

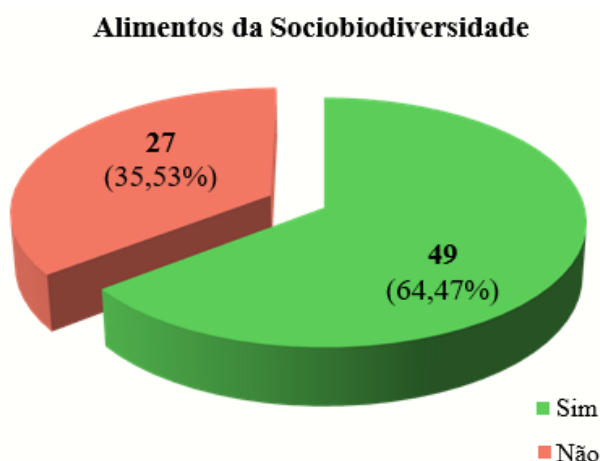
A recomendação do guia para o uso de alimentos processados é de que seja limitada pois estes alimentos contêm adição de sal, gorduras e açúcares, sendo frequentemente associados às doenças crônicas. Já o consumo de alimentos ultraprocessados é desaconselhado, visto que são desbalanceados nutricionalmente, e favorecem o consumo excessivo de calorias (BRASIL, 2014). Além disso, a substituição de alimentos *in natura* por alimentos ultraprocessados tem sido associada por diversos estudos como uma das principais causas da obesidade (LOUZADA *et al.*, 2015).

Conforme as novas especificações no âmbito do PNAE, a partir de 2020 as entidades ficaram obrigadas a destinar para alimentos processados e ultraprocessados, até 20% dos seus

recursos. Para alimentos *in natura* ou minimamente processados devem ser efetuados 75% ou mais do total repassado (BRASIL, 2020).

Ao explorar os dados, constatou-se que 64,47% (n = 49) dos alimentos solicitados nas chamadas públicas dos municípios analisados, eram alimentos da sociobiodiversidade (Figura 2). Os alimentos que compõem a lista são: Polpa de açaí, farinha de mandioca, farinha de tapioca, maracujá, cupuaçu, macaxeira, camarão fresco, polpa de camarão, batata doce, maniva pré-cozida, leite de búfala, polpa de taperebá, vinho de açaí, jambu, açaí, polpa de muruci, polpa de caju, castanha-do-pará, coco, goma de tapioca, polpa de bacuri, pupunha, carne de búfalo, chouriço marajoara, doce de leite de búfala, tucupi, peixe, manteiga do marajó, queijo do marajó, linguiça de carne de búfalo, abacaxi, polpa de abacaxi, polpa de goiaba, polpa de acerola, limão, banana, abacate, jerimum, cariru, manga, inhame, pimentinha verde, cheiro verde, couve, maxixe, melancia, mamão, laranja e frango caipira.

Figura 2 - Percentual de alimentos da sociobiodiversidade solicitados nas Chamadas Públicas.



Fonte: Dados da pesquisa, adaptada pela autora, 2021.

Observou-se uma grande variedade de alimentos da sociobiodiversidade nos editais, superior ao resultado encontrado na pesquisa de Girardi *et al.*, (2018), em um estudo no Rio Grande do Sul onde registrou apenas 3 (8,5%) dos 35 produtos listados da sociobiodiversidade regional, nos cardápios da merenda escolar. Mota *et al.* (2021) registrou, de 2015 a 2020, na cidade de Santarém-PA, dos 41 produtos mais frequentes nas CP, 15 (36,6%) eram da sociobiodiversidade. Sendo assim, a avaliação dos resultados obtidos é positiva, ressaltando-se a importância da evolução desse crescimento.

Destaca-se o município de Soure, que inseriu diversos produtos provenientes da pecuária bubalina, símbolo cultural da região, sendo eles: o doce de leite de búfala, leite de

búfala, carne de búfalo, queijo do marajó, chouriço marajoara, manteiga do marajó, linguiça de carne de búfalo. Apesar dessa lista incluir alimentos ultraprocessados, atende a um dos termos do PNAE quanto à promoção da economia local, sendo esses, alimentos da sociobiodiversidade do Marajó.

Dos elementos do check-list que foram verificados nas chamadas, os itens de maior conformidade encontrados foram: A publicação das chamadas em sites oficiais da controladoria, a descrição adequada do objeto da chamada e descrição de penalidades, totalizando 100% (n = 13) das chamadas em adequação para esses itens. Em seguida, descrição da dotação orçamentária, descrição da data de pagamento, exigência de alimentos em adequado estado higiênico-sanitário, e descrição do limite individual por DAP, com 92,3% (n = 12) de adequação. 84,6% das chamadas citaram a Lei 11.947/2009, a Resolução FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015, assim como, as especificações técnicas para cada alimento, segundo o termo de referência (Tabela 5).

Tabela 5 - Lista dos componentes do check-list aplicado nas chamadas analisadas.

Procedimentos Realizados	Sim	Não	NSA	Total
O edital faz referência as legislações vigentes época da publicação. Cita a Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015	11	1	1	13
O Edital foi publicado em sites de órgão de controladoria (CGU, TCU, TCM)	13	0	0	13
Cita data da abertura do edital e data máxima entrega dos projetos	5	0	8	13
Descrição adequada do objeto da chamada pública	13	0	0	13
Descrição do local e periodicidade da entrega	8	4	1	13
Descrição da data de validade dos alimentos no momento da entrega	8	4	1	13
Descrição de Penalidades	13	0	0	13
Descrição da dotação Orçamentária	12	1	0	13
Descrição da data de pagamento	12	1	0	13
Descrição do modo de pagamento (somente via movimentação eletrônica)	8	4	1	13
Exigência de teste de amostras	9	4	0	13
Exigência de que os alimentos devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente	12	1	0	13
Preço da aquisição publicado no edital	9	4	0	13
Faz descrição do limite individual de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)	12	1	0	13
O Edital traz especificação técnica dos produtos - Termo de referência	11	2	0	13
O edital faz referências sobre a possibilidade de substituição de produtos	6	7	0	13
O edital faz referência aos critérios de seleção para os projetos de venda com o menor preço	3	10	0	13
Cronograma com locais de entrega bem como os horários de recebimento dos produtos	0	12	1	13

Fonte: Dados da pesquisa, adaptada pela autora, 2021.

Nota – NSA: Não se aplica.

Os editais de chamada pública devem ser publicados nos sites de controle do governo como: Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunal de contas do Estado (TCE) ou Tribunal de contas dos Municípios (TCM), pois se trata de uma forma de fiscalização por parte dos órgãos e da sociedade civil (BRASIL, 2009). Os editais de chamadas públicas para o PNAE, devem se direcionar apenas à compra de produtos da agricultura familiar, não podendo conter outras demandas do município simultaneamente. As Entidades Executoras devem especificar os alimentos constados nas CP, considerando as normas para licitações e contratos, sob pena de invalidação (BRASIL, 1993). A nova lei de contratos e licitações também enfatiza que o objeto dos editais deve ser claro, objetivo e padronizado (BRASIL, 2021).

Um estudo de Machado *et al.* (2021) a respeito das chamadas públicas do estado do Rio Grande do Sul, analisando 28 municípios, alcançou resultados positivos em relação à descrição da dotação orçamentária, tendo encontrado 23 municípios que citavam a respeito da origem dos recursos aplicados no objeto em questão, assim como o presente trabalho concluiu que em 92,3% das chamadas analisadas havia a descrição adequada sobre este mesmo item.

A maior parte dos editais analisados no Marajó, continham a exigência dos padrões higiênico-sanitários. Sendo essa uma das maiores dificuldades encontradas pelo PNAE, de acordo com Triches e Schneider (2010). As boas práticas precisam ser adotadas em todas as esferas de produção dos alimentos, sendo que, nem todos os municípios dispõem de órgãos de inspeção sanitária, minimizando o grau de confiabilidade da segurança dos alimentos ofertados. A descrição da necessidade de atendimento à legislação foi encontrada em apenas 18 editais analisados por Machado *et al.* (2021). Nessa mesma pesquisa constatou-se que 23 municípios registraram a data de pagamento dos fornecedores nos editais. Em paridade com a análise nos editais do Marajó, onde a data de pagamento foi citada na maioria dos editais.

O limite individual por DAP está previsto na Resolução FNDE nº 26/2013 em seu artigo 32, que deve ser de até R\$ 20.000 (vinte mil) ao ano, e deve ser citado no edital de chamamento público. As especificações técnicas sobre os itens solicitados precisam estar descritas no edital, a fim de que seja estabelecido um padrão satisfatório de qualidade na aquisição dos produtos. A avaliação realizada por SILVA JUNIOR *et al.* (2021) nas compras públicas de um município no interior do Amazonas mostrou níveis insatisfatórios quanto às especificações técnicas dos produtos em relação à embalagem e composição nutricional, contrários aos resultados adquiridos nesse estudo, em que se constatou que a maioria dos municípios estava em adequação para este item.

Outro item investigado foi quanto à definição dos arcabouços jurídicos da chamada. Obteve-se resultados positivos (84,6%), enquanto Machado *et al.* (2021), encontrou apenas 9

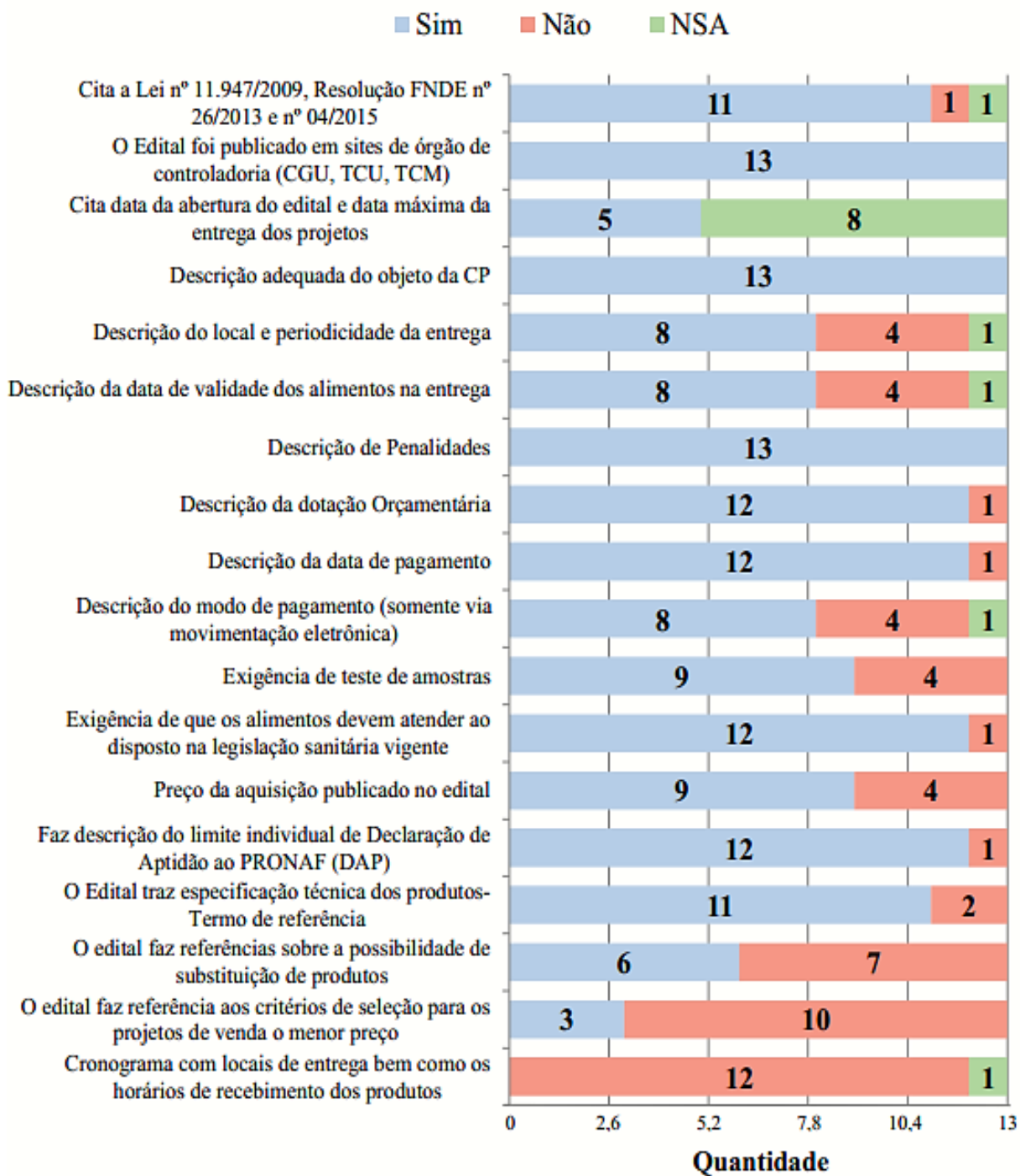
editais constando a descrição da lei e das resoluções que regem o PNAE. Um elemento fundamental para qualquer documento de ordem licitatória, haja vista que é comum uma das partes envolvidas não cumprirem o acordado no contrato, é a menção das penalidades aplicáveis, informação que positivamente foi encontrada em todos os editais.

Pode-se afirmar que o item de maior entrave nos editais, correspondendo a 92,3%, foi sobre a existência do cronograma com os locais de entrega, bem como os horários de recebimento dos produtos, onde, somente o município de Breves estipulara o cronograma com os locais, contudo os horários das entregas nas escolas não estavam especificados. Na maioria dos editais, a informação que se tinha era de que as secretarias de educação disponibilizariam uma lista com os horários e locais de entrega, posteriormente. Já no item de descrição do local e periodicidade da entrega, 8 editais apresentavam a informação, 4 não constavam informação nenhuma e 1 edital citava somente o local. Triches; Silvestri (2018) verificaram em outros estudos que 93% das chamadas dos municípios do estado do Paraná não descreviam local e periodicidade das entregas.

A definição prévia do local e periodicidade das entregas, permite que o agricultor planeje a logística da distribuição e avalie suas possibilidades de adesão ao processo de dispensa licitatória. Guilhoto *et al.* (2006) afirma que o processo de distribuição agropecuária é complexo e demanda um elevado grau de planejamento. Portanto, a falta dessa informação reduz o interesse dos agricultores pelo mercado institucional (BACCARIN *et al.*, 2011).

Outros itens avaliados como a descrição da data de abertura do edital e data máxima de entrega dos projetos, onde prevaleceu o “não se aplica” em 8 das 13 chamadas, pois citavam apenas a data limite, não citavam a data de abertura do edital. Somente 5 editais estavam adequados para esse item. Conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/2015, os editais precisam permanecer abertos por no mínimo 20 dias. Nos achados de Porrua *et al.* (2020), 31% dos municípios estudados não tiveram ampla divulgação dos editais. Esse fato prejudica o andamento do processo, inviabilizando o acesso daqueles que não tomaram conhecimento com antecedência, impossibilitado que participem da habilitação, conforme a Figura 3.

Figura 3 - Conformidade dos editais de acordo com o check-list.



Fonte: Dados da pesquisa, adaptada pela autora, 2021.

Nota – NSA: Não se aplica

A respeito da data de validade, 8 editais solicitaram que a data de vencimento dos produtos viesse descrita na embalagem 4 editais não requisitaram data de validade nos produtos, e em 1 dos editais, só havia a requisição da data de validade das polpas de frutas. Porém, outros produtos como polpa de camarão, chouriço, doce de leite e linguiça, não requeriam essas

informações tão necessárias, configurando um erro gravíssimo. No estudo de Machado *et al.* (2021), a maioria das chamadas analisadas não solicitava o prazo de validade dos produtos a serem entregues. Dos 28, apenas 5 exigiam a data de validade no edital.

Produtos sem a data de vencimento dificultam a organização das merendeiras na estocagem dos alimentos e na utilização dos alimentos, conforme a data mais próxima de vencimento, além de ser um risco para a população escolar. A utilização de produtos vencidos na alimentação, além de causar sérios danos à saúde, também configura crime contra a saúde pública, quando distribuído na merenda escolar. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária, determina que o prazo de validade dos produtos deve ser uma informação obrigatória, cujo principal objetivo é informar ao consumidor até qual data o alimento poderá ser utilizado, mediante a conservação indicada pelo fabricante, ou seja, até qual data o consumo do alimento é seguro.

A forma de pagamento das aquisições deve ser feita unicamente via movimentação eletrônica. No entanto, dos editais verificados 8 estiveram em acordo, 4 não referenciavam o modo de pagamento e 1 município (Santa Cruz do Arari), informou a forma de pagamento através de cheque nominal. As duas Resoluções recomendam que os pagamentos das chamadas públicas sejam feitos apenas por movimentação bancária (BRASIL, 2015; FNDE, 2016).

Com relação ao preço dos produtos solicitados, a maioria dos editais contemplava esse item, 4 municípios não atribuíram preço aos gêneros solicitados. A pesquisa realizada por Machado *et al.* (2021), demonstrou que 7 dos 28 municípios analisados não estipularam preço nos editais. Essa negativa é apresentada por vários autores como um fator que interfere negativamente no interesse de fornecimento por parte dos agricultores (TRICHES & SILVESTRI, 2018; PORRUA *et al.*, 2020). A definição do preço é importante tanto para o gestor quanto para o agricultor familiar, pois o aceite de um projeto de venda com supervalorização dos produtos acarreta prejuízos para os cofres públicos. Por outro lado, os agricultores precisam criar um projeto de venda proporcional às possibilidades de pagamento do gestor. Sem o valor médio disponível, esse fator torna-se um obstáculo entre agricultores e gestores.

Com relação à menção à substituição de produtos, 7 documentos não citavam essa possibilidade, enquanto 6 mencionavam a substituição como alternativa. Porrua *et al.* (2020), constatou em seus estudos que 81% dos municípios analisados não mencionavam a substituição de alimentos. A substituição de alimentos está prevista na Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para sempre que houver necessidade, desde que, por outros alimentos presentes nas chamadas, mediante aprovação do Responsável Técnico - RT, pois precisam ser proporcionais. É

importante que haja um planejamento prévio por parte do nutricionista, bem como um melhor diálogo entre as partes envolvidas para que o processo não seja prejudicado.

Em 3 de 10 documentos analisados, mencionava-se a preferência por projetos de venda com o menor preço. Alguns documentos, apesar de afirmar que os preços precisavam estar de acordo com os preços publicados no edital, em outro tópico deliberavam o critério de escolha pelo menor preço. Ressalta-se que esses acontecimentos descaracterizam os atributos da chamada pública. Além de contrapor o propósito das Resoluções CD/FNDE nº 38/2009, e nº 4/2015. O objetivo das chamadas não é uma disputa de preços, mas a valorização do agricultor familiar e da economia local, sem obter nenhum lucro.

Positivamente, a maioria dos editais exigiu teste de amostras no momento nas apresentações dos projetos de venda e somente 4 editais não estipulavam essa condição. A testagem de amostras consiste em uma das etapas mais importantes para o processo e requer a avaliação por um profissional habilitado, nesse caso, o nutricionista, e está prevista pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2020, que prevê no artigo 41 que as EEx poderão solicitar em edital a apresentação de amostras pelos licitantes no ato da homologação, a fim de que sejam submetidas aos testes necessários. Essa ação é imprescindível para a detecção de inconformidades, prevenindo danos futuros.

Os editais que possuíam em anexo os modelos dos documentos necessários para o dia da habilitação, foram analisados em sua totalidade, incluindo modelos de contratos, cronogramas de entrega e declarações. Porém, nos municípios que não disponibilizaram o edital na íntegra, foram considerados somente as informações presentes no edital. O ideal é que se publique todos os dados na chamada, para que os agricultores individuais, associações e cooperativas tenham acesso a toda a documentação requerida, podendo fazer parte do certame.

5 CONCLUSÃO

Com base nos dados obtidos pode-se afirmar que a maioria dos municípios analisados aplicou 30% ou mais dos recursos em agricultura familiar, atendendo ao artigo 14 da Lei 11.940/2009. Identificou-se que os alimentos mais frequentes nas chamadas eram de origem vegetal. Destacando-se as hortaliças, verduras, frutas e polpas de frutas, do mesmo modo que houve predomínio dos alimentos in natura e minimamente processados nas aquisições, contemplando um dos objetivos do PNAE, no âmbito da promoção de hábitos alimentares saudáveis. Além disso, observou-se uma grande inserção de alimentos da sociobiodiversidade nos cardápios escolares. Esse fator, além de promover a economia local, diminuindo a insegurança alimentar no campo, valorizar a cultura alimentar, também garante maior aceitabilidade dos cardápios.

A análise das chamadas por meio do check-list permitiu inferir pontos erráticos e assertivos. Entre os erros mais graves e ocorrentes, destacou-se a inexistência do cronograma de locais e horários de recebimento dos produtos em todas as chamadas, inconformidade no período de abertura dos editais; A ausência de descrição dos preços dos produtos solicitados, de menção à data de validade dos produtos, de teste de amostras, periodicidade das entregas e substituição de alimentos; Critério de seleção com base no menor preço, desqualificando algumas das principais virtudes do PNAE.

Contudo, um maior número de chamadas públicas estava em adequação. Tendo em vista que houve publicação de todas as CP no site do TCM – PA, descrição correta dos objetos das chamadas, descrição de penalidades, descrição da dotação orçamentária, exigência de alimentos com um bom estado de conservação, definição do valor individual por DAP, citação da Lei e das Resoluções que regem o PNAE, e por fim, a maioria dos editais continha as devidas especificações técnicas, segundo o termo de referência.

Diante dos achados da pesquisa, é possível dizer que os dados obtidos foram satisfatórios em sua maioria. A região do Marajó tem um enorme potencial de crescimento. A depender do incentivo do poder público nas esferas Federal, Estadual e Municipal para sua evolução, através de leis específicas, mediante às carências no âmbito do PNAE. Uma das metas a ser alcançada é a qualificação do setor de compras das EEX, aprimorando o planejamento, o diálogo entre os atores envolvidos e a elaboração dos editais de chamadas públicas. É necessário um processo de compra mais transparente, firmado na legalidade, priorizando sempre a lisura do processo.

Ademais, observa-se que a lei nº 11.947/2009 e suas determinações favorecem a qualidade da alimentação escolar, incrementam a agricultura familiar local e elevam a renda dos agricultores familiares, além de promover o Direito Humano a Alimentação Adequada visando contribuir para Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional dos alunos. Dessa forma, o PNAE é um programa que proporciona uma alimentação escolar saudável que valorizar a regionalidade e a sustentabilidade local dos municípios.

Por fim, é de suma importância e faz-se necessária a produção de mais trabalhos para aprofundamento dessas questões, uma vez que um programa público com o tamanho e a importância do PNAE deve manter um padrão de qualidade e eficiência na execução.

REFERÊNCIAS

AMORIM, A.L.B.; ROSSO, V.V.; BANDONI, D.H. **Aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar**: Análise das chamadas públicas de municípios do estado de São Paulo. Revista de Nutrição. Campinas, mar./abr., 2016.

ARAÚJO, L.R.S.; BRITO, A.N.M.; RODRIGUES, M.T.P.; MASCARENHAS, M.D.M.; ARAÚJO, R.S.R.M. **Alimentação escolar e agricultura familiar**: Análise de recursos empregados na compra de alimentos. Cad. Saúde Pública 2019; 35(11):e00004819.

BACCARIN, J.G.; ALEIXO, S.S.; SILVA, D.B.P.; MENDONÇA, G.G. **Alimentação escolar e agricultura familiar**: Alcance e dificuldades para implantação do Artigo 14 da Lei 11.947/2009 no estado de São Paulo. Anais do 49º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural. Belo Horizonte, p.1-20, 2011.

BACCARIN, J.G; BUENO, G; ALEIXO, S.S; SILVA, D.B.P. **Agricultura familiar e alimentação escolar sob a vigência da Lei 11.947/2009**: Adequação das chamadas públicas e disponibilidade de produtos no estado de São Paulo em 2011. In: Anais do 50º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural; 2012; Vitória (ES). Vitória, 2012.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 07/07/2021.

BRASIL. FNDE. Nota técnica nº1879810/2020. **Faz alterações dos aspectos de Alimentação e Nutrição e de Segurança Alimentar e Nutricional da Resolução CD/FNDE nº6 de 8 de maio de 2020**. Brasília- DF, 2020. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/116-alimentacao-escolar?download=13885:nota-t%C3%A9cnica-n%C2%BA-1879810-2020-cosan-cgpa-e-dirae>> Acesso em: 10/09/2021.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar**. Brasília: FNDE; 2016.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Relatório de Gestão 2018**. Brasília: FNDE; 2018.

BRASIL. Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, n. 113, p. 2-4, jun. 2009.

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. **Estabelece as diretrizes para a formulação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm> Acesso em: 20/09/2021.

BRASIL. Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.** Diário Oficial da União 2009.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Lei de Licitações e Contratos Administrativos.** Brasília – DF, 2021. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.133-de-1-de-abril-de-2021-311876884>> Acesso em: 20/09/2021.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.** Diário Oficial União. Brasília, 1993.

BRASIL. Lei nº 8.913 de 12 de julho de 1994. **Dispõe sobre a municipalização da merenda escolar.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8913.htm> Acesso em: 08/07/2021.

BRASIL. Ministério da Educação (MS). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Alimentação Escolar.** Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/dadosabertos/dataset/repasses-financeiros-do-pnae/resource/0b2e4133-c596-4f4f-b71a-c83c7093b362?view_id=8c57b427-f194-4d6c-9098-86a9b6e52274> acesso em: 07/07/2021

BRASIL. Ministério da Educação (MS). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Manual de orientação para aquisição dos produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar.** Brasília, 2016. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-manuais-cartilhas/item/8595-manual-de-aquisi%C3%A7%C3%A3o-de-produtos-da-agricultura-familiar-para-a-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar>> Acesso em: 07/07/2021.

BRASIL. Ministério da Educação (MS). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Informe Agricultura Familiar e Pnae.** nº 02. Brasília, 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/media-pnae/informes/informes-recursos-pnae/2021/INFORMEN2AFnoPNAE.pdf>> Acesso em: 07/07/2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Banco de dados do Sistema Único de Saúde - DATASUS.** Informações de Saúde, Sistema de Informações sobre Mortalidade, Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2015. Disponível em: <<http://www.datasus.gov.br/catalogo/sim.htm>> Acesso em: 10/08/2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. **A sociobiodiversidade brasileira.** Brasília, DF, 2018. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/safbiodiv/sociobiodiversidade-brasileira>> Acesso em: 20/09/2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Ministério do Meio Ambiente. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Plano nacional de promoção das cadeias de produtos da sociobiodiversidade.** Brasília, 2009. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.seplan.planejamento.gov.br/bitstream/handle/123456789/1024/Plano%20Sociobiodiversidade.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 20/09/2021.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Ministério de Desenvolvimento Social. Portaria Interministerial nº 163/2016. **Institui a lista de espécies da sociobiodiversidade, para fins de comercialização in natura ou de seus produtos derivados, no âmbito das operações realizadas pelo Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **População e desenvolvimento sustentável na Amazônia.** Série População e Desenvolvimento Sustentável. 1ª edição. Brasília: DF, 2014. Disponível em: <<http://www.unfpa.org.br/Arquivos/amazonia1.pdf>> Acesso em: 20/09/2021.

BRASIL. Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,** Diário Oficial da União, Brasília, 17 jun.

BRASIL. Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.**

BRASIL. Resolução/CD/FNDE/MEC nº 4, de 3 de abril de 2015. **Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**

BRASIL. Resolução/CD/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009. **Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**

BRITO, T.P.; ROCHA, L.C.D.; HIRATA, A.R.; RAIMUNDO, R.R.F.; GALVÃO, L.O. **A valorização da sociobiodiversidade na alimentação escolar.** Revista Segurança Alimentar Nutricional, Campinas, v. 27, p. 1-13.

BUSSAB, W.O.; MORETTIN, P.A. **Estatística Básica.** 8.ed., São Paulo: Saraiva, 2013.

EMATER, DF. **Conceito de mercado.** Brasília, [2015?]. Disponível em: <<https://www.ufrb.edu.br/proext/images/conceitosmercado.pdf>> Acesso em: 17/06/2021.

FANTINI, R.J. **Características das compras de produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar pelos municípios do estado de São Paulo em 2018 e 2019.** Orientador: José Giacomo Baccarin. 2021. Trabalho de Conclusão de Curso. (Bacharelado em zootecnia) - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, Universidade Estadual Paulista. São Paulo, 2021.

FARIAS, K.S.S. **Governança do turismo na ilha do Marajó-Pará:** Uma análise das redes de relações estabelecidas nas políticas públicas de turismo. Orientadora: Mirleide Chaar Bahia. 2018. Dissertação. (Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento) - Pós - Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará. Belém, 2018.

FERIGOLLO, D.; KIRSTEN, V.R.; HECKLER, D.; FIGUEREDO, O.A.T.; CASSARINO, J.P.; TRICHES, R.M. **Aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar em municípios do Rio Grande do Sul.** Revista de Saúde pública 2017; 51:6.

GIRARDI, M.W; FABRI, R.K; BIANCHINI, V.U; MARTINELLI, S.S; CAVALLI, S. B. **Oferta de preparações culinárias e alimentos regionais e da sociobiodiversidade na alimentação escolar:** Um estudo na Região Sul do Brasil. *Segur. Aliment. Nutr.* 25(3). p 29-44. Santa Catarina, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8652261>> Acesso em: 20/09/2021.

GUILHOTO, J. J. M. et al. **A importância do agronegócio familiar no Brasil.** *Revista de Economia e Sociologia Rural* [online]. 2006, v. 44, n, pp. 355-382. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-20032006000300002>>. Acesso em: 20/09/2021.

BRASIL. Ministério da saúde. **Guia para a população brasileira.** Ed.2. Brasília, DF. 2014.

HENDLER, V. M. **Memória e tradição:** Resgate do consumo de alimentos da sociobiodiversidade regional em mostardas – RS. Porto Alegre, 2018. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/196690/001094291.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em: 20/09/2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo Agropecuário 2017:** Resultados definitivos.1970: Quinquenal. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_resultados_definitivos.pdf> Acesso em: 20/09/2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Classificação e caracterização dos espaços rurais e urbanos do Brasil:** Uma primeira aproximação. Coordenação de Geografia. Estudos e pesquisas. Informação geográfica. n. 11. Rio de Janeiro, 2017. 84p. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100643.pdf>> Acesso em: 20/09/2021.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio. **Catálogo de Produtos da Sociobiodiversidade do Brasil:** Ofertados pelos povos e comunidades tradicionais em Unidades de Conservação Federais. 2ª edição. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/publicacoes-diversas/catalogo_de_produtos_da_sociobiodiversidade_do_brasil.pdf> Acesso em: 20/07/2021.

LOUZADA, M.L.C. *et al.* **Impacto de alimentos ultraprocessados sobre o teor de micronutrientes da dieta no Brasil.** *Rev Saúde Pública*, v. 49, n. 45, 2015. São Paulo, 2015.

MACHADO, J.T. et al. **Análise do programa nacional de alimentação escolar e os problemas para a aquisição de produtos da agricultura familiar no rio grande do sul.** *Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional*. v. 17, n. 1, p. 271-286. São Paulo, 2021.

MESSIAS, L. S. **A chamada pública como alternativa à licitação:** Seu uso na aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar. Orientador: Regina Aparecida Leite de Camargo. 2018. 95 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento e Análise de Políticas Públicas) – Faculdade de e Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Franca, 2018.

MOTA, J.S; SILVA, D.W; PAULETTO, D. **A inserção de produtos da Sociobiodiversidade na alimentação escolar no município de Santarém, PA.** Agricultura Familiar: Pesquisa, Formação e Desenvolvimento, [S.l.], v. 15, n. 1, p. 92-114, jun. 2021. ISSN 2675-7710. Disponível em: <<https://periodicos.ufpa.br/index.php/agriculturafamiliar/article/view/9815>>. Acesso em: 20/09/2021.

MORAES FILHO, M. *et al.* **Oferta de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar em escolas municipais de Goiânia – GO.** Revista Eletrônica Acervo Saúde. Vol. 11 Disponível em:<<https://doi.org/10.25248/reas.e390.2019>> Acesso em: 20/09/2021. Goiás, 2019

OLIVEIRA, L.C.C; SILVA, F.N.L; CORDEIRO, C.A. M. **Problemas na cadeia produtiva da piscicultura continental no município de Breves – Amazônia Oriental.** Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia. Belém, 2017. Disponível em: <https://www.confea.org.br/sites/default/files/antigos/contecc2017/educacao/17_pncpdpcnmbd%E2%80%93ao.pdf> Acesso em: 20/09/2021.

PEIXINHO, A.M.L. **A trajetória do Programa de Alimentação Escolar no período de 2003-2010:** Relato do gestor nacional. Ciência & Saúde Coletiva 2013.

PEIXOTO, A.L; LUZ, J.R.P; BRITO, M.A. **Conhecendo a biodiversidade.** Brasília, 2016. p 23. Disponível em: <https://ppbio.inpa.gov.br/sites/default/files/conhecendo_a_biodiversidade_livro.pdf> Acesso em: 20/09/2021.

PEREIRA, J.M. **O processo de ocupação e de desenvolvimento da Amazônia A implementação de políticas públicas e seus efeitos sobre o meio ambiente.** Revista de Informação Legislativa. a. 34 n. 134 abr./jun. 1997. Brasília, 1997. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/902/1/ARTIGO_ProcessoOcupacaoAmazonia.pdf> Acesso em: 07/07/2021.

PORRUA, P. et al. **Avaliação da Gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar sob a ótica do fomento da agricultura familiar.** Cad Saúde Colet, 28(3). p. 426-437. Santa Catarina, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1414-462X202028030361>> Acesso em: 20/09/2021.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD. **Relatório do Desenvolvimento Humano 2019:** Além do rendimento, além das médias, além do presente: Desigualdades no desenvolvimento humano no século XXI. Estados Unidos: Nova York, 2019. Disponível em: <http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr_2019_pt.pdf> Acesso em: 20/09/2021.

REIS, S.D.G.M. **Políticas Públicas para a Agricultura Familiar:** O PNAE na Região do Alto Tietê. Orientador: Diamantino Pereira. 2016. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2016. p 119.

ROCHA, J.K.D; OLIVEIRA, N.A. **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar na rede federal de educação profissional, científica e tecnológica:** Passo a passo para elaboração de Chamada Pública. Universidade Federal do Tocantins. Tocantins: Palmas, 2020. Disponível em:<<http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proae/assistencia-estudantil/alimentacao-e-nutricao/cartilha-aquisicao-de-generos-alimenticios-da-agricultura-familiar-na-rede-federal-de-educacao-profissional-cientifica-e-tecnologica/cartilha-aquisicao>>

de-generos-alimenticios-da-agricultura-familiar-na-rede-federal-de-educacao-profissional-cientifica-tecnologica.pdf> Acesso em: 20/09/2021.

ROSSETTI, F. X; WINNIE, L. W. Y; SILVA, M. V. **O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o desafio da aquisição de alimentos regionais e saudáveis.** Segurança Alimentar e Nutricional, v. 23, n. 2, p. 912–923, 2016 Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/8647528>> Acesso em: 20/09/2021.

ROZENDO, C.; BASTOS, F.B.C.; MOLINA, W.S.L. **A implementação das novas diretrizes do PNAE: desafios institucionais.** 6º Encontro da Rede de Estudos Rurais; Campinas (SP), 2014.

SARAIVA, E.B.; SILVA, A.P.F.; SOUZA, A.A.; CERQUEIRA, G.F.; CHAGAS, C.M.S.; TORAL, N. **Panorama da compra de alimentos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar.** Cienc.Saude Coletiva. 2013;18(4):927-35.

SILVA JUNIOR, A. T; LOPES, A.F; REBELO, K.S; SANTANA, A.B.C. **Avaliação das compras públicas e especificações de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em um município do interior do Estado do Amazonas, Brasil.** Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento, [S. l.], v. 10, n. 8, pág. e30010817213, 2021. Disponível em: <<https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/17213>> Acesso em: 20/09/2021.

SOUZA, C.C.F. **Agricultores familiares em transição agroecológica:** Estudo de caso no município de Primavera, nordeste paraense. Orientador: Marcos Antônio Souza dos Santos. 2020. Dissertação. (Mestrado em Agronomia) - Universidade Federal Rural da Amazônia. Belém, 2020.

SOUZA, L.B.B. **Organizações da agricultura familiar no Estado de São Paulo e sua experiência de fornecimento para o PNAE.** Corá MAJ, Belik W, organizadores. Projeto Nutre SP: análise da inclusão da agricultura familiar na alimentação escolar no estado de São Paulo. Brasília (DF): Ministério do Desenvolvimento Agrário; 2012.

SOUSA, M.S.B. *et al.* **Caracterização nutricional e compostos antioxidantes em resíduos de polpas de frutas tropicais.** Ciência e Tecnologia de Alimentos. Ciênc. agrotec. 35 (3). Piauí, 2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-70542011000300017>> Acesso em: 20/09/2021.

TAGLIETTI, R. L; DOS SANTOS, L. B; MARTIORI, S. M; MOTTER, A. F; TEO, C.R.P.A. **Aquisição de alimentos da agricultura familiar para alimentação escolar:** Análise combinada de chamadas públicas, prestações de contas e cardápios. In: Congresso Internacional em Saúde. nº 8. Santa Catarina: Chapecó, 2021.

TOCANTINS. Secretaria da Educação, Juventude e Esportes. **Manual de Instruções para Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.** Tocantins, 2016. v 1. Disponível em: <<https://central3.to.gov.br/arquivo/289179/>> Acesso em: 20/09/2021.

TRICHES, R.M.; SILVESTRI, F. **Adequação das Chamadas Públicas para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.** Desenvolvimento em questão. Editora Unijuí, n. 44. Jul./Set, 2018.

TRICHES, R.M; SCHNEIDER S. **Alimentação escolar e agricultura familiar: reconectando o consumo à produção.** Saúde e Sociedade [online]. Saude Soc. 2010, v. 19, n. 4. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-12902010000400019>> Acesso em: 07/07/2021.

TRICHES, R.M; SCHNEIDER, S. **Desestruturar para construir:** Interfaces para a agricultura familiar acessar o programa de alimentação escolar. Estudos Sociedade e Agricultura, v. 20, n. 1. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <<https://revistaesa.com/ojs/index.php/esa/article/view/349>> Acesso em: 20/09/2021.

TRICHES, R.M; SCHABARUM, J.C; GIOMBELLI, G.P. Demanda de produtos da agricultura familiar e condicionantes para a aquisição de produtos orgânicos e agroecológicos pela alimentação escolar no sudoeste do estado do Paraná.

Revista Nera. nº. 31. 91 – 110. Santa Catarina, 2016. Disponível em: <<https://revista.fct.unesp.br/index.php/nera/article/download/4095/3416>> Acesso em: 20/09/2021.

TRICHES, R.M. Condicionantes e limitantes na aquisição de produtos da agricultura familiar pelo Programa de Alimentação Escolar no estado do Paraná. Redes (Santa Cruz do Sul. Online), v. 24, n. 1, p. 118 – 137. Santa Cruz do Sul, 2019. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/11713>> Acesso em: 20/09/2021.

VILHENA, M. R; ALVES JUNIOR, A. FERREIRA DE FREITAS, A. **Produtos da sociobiodiversidade no PAA e PNAE:** Instrumentos de gestão operacional no PNAE. Revista De Extensão E Estudos Rurais. Disponível em: <<https://doi.org/10.36363/rever81201971-102>> Acesso em: 20/09/2021.

VILLAR, B.S.; SCHWARTZMAN, F.; JANUARIO, B.L.; RAMOS, J.F. **Situação dos municípios do estado de São Paulo com relação à compra direta de produtos da agricultura familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).** Rev Bras Epidemiol. 2013; 16(1):223-6.

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA

Ano: _____

Conveniente: Prefeitura Municipal de _____

Chamada Pública nº: _____ Valor repassado pelo FNDE: _____

O município possui SIM/SIE/SIF _____

ITEM	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	S	N	N/A
1.	O edital faz referência as legislações vigentes a época da publicação. Cita a Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015			
2.	O Edital foi publicado em sites de órgão de controladoria (CGU, TCU, TCM)			
3.	Cita data da abertura do edital e data máxima da entrega dos projetos			
4.	Descrição adequada do objeto da chamada pública			
5.	Descrição do local e periodicidade da entrega			
6.	Descrição da data de validade dos alimentos no momento da entrega			
7.	Descrição de Penalidades			
8.	Descrição da dotação Orçamentária			
9.	Descrição da data de pagamento			
10.	Descrição do modo de pagamento (somente via movimentação eletrônica)			
11.	Exigência de teste de amostras			
12.	Exigência de que os alimentos devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente			
13.	Preço da aquisição publicado no edital			
14.	Faz descrição do limite individual de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)			
15.	O Edital traz especificação técnica dos produtos-Termo de referência			
16.	O edital faz referências sobre a possibilidade de substituição de produtos			
17.	O edital faz referência aos critérios de seleção para os projetos de venda o menor preço			
18.	Cronograma com locais de entrega bem como os horários de recebimento dos produtos			

OBS:
